

ENTENDA COMO FUNCIONA A AVB – Agentes Voluntários do Brasil



O Voluntário faz o cadastro no nosso Portal informando nome, e-mail, cidade, estado e CPF.

Em 24 horas o nome do Voluntário já estará no nosso portal no link: [\(Clique aqui e veja o link\)](#).

Nós verificamos se o Município informado pelo Voluntário já possui algum Voluntário.

O Município já possui algum voluntário?

NÃO

SIM

Ao confirmar o cadastro do Voluntário, o sistema dispara um e-mail com as primeiras instruções de como fiscalizar e anexados vão 6 ofícios, [\(Clique aqui e veja os modelos\)](#) para que o Voluntário direcione estes ofícios às seguintes autoridades: 1- Prefeito do município, 2 - Presidente da Câmara de Vereadores, 3 - Juiz de Direito, 4- Promotor de Justiça e 5- Presidente da Seccional da OAB local informando-os do início de fiscalização pela AVB Brasil. O 6º ofício deve ser entregue a duas emissoras de Rádios da Cidade requerendo que as mesmas cadastrem seus e-mails no Site da CGU e passem a receber, online, e divulgar para toda a população o valor e a finalidade daquela verba liberada naquele dia.

Com o número do Convênio/verba o Voluntário entra no portal da Transparência do seu Estado e/ou do seu Município [\(Clique aqui e veja o link de todos os Estados\)](#) e solicita um “Cronograma de Execução da Obra” e/ou um Relatório de Aplicação da Verba”. O Ente Público tem, por Lei, o prazo de 20 dias p/ responder.

O administrador da AVB Brasil cadastra e disponibiliza, em 24 horas, no nosso portal [\(Clique aqui e veja o link\)](#) os dados do Convênio/verba que o Voluntário deverá fiscalizar.

O administrador da AVB Brasil busca no portal da CGU, ou no portal da Transparência do Governo Estadual, ou no portal do Município a relação de verbas mais recentes (Convênios) liberadas para aquele Município e seleciona uma destas verbas para o Voluntário passar a fiscalizar.

O E-mail do Voluntário é cadastrado no Portal da Transparência da CGU – Controladoria Geral da União - e ele passa a receber, em seu e-mail, todos os dados de todas as verbas liberadas para seu Município.

1 - Caso o ente público não responda e/ou haja indícios de irregularidades, o Voluntário protocola denúncia ao MP – Ministério Público [\(Clique aqui e veja modelo\)](#). 2 – Caso o MP não haja, o Voluntário efetua denúncia diretamente a CGU - Controladoria Geral da União diretamente do nosso Portal [\(Clique aqui e veja\)](#).

NAO

A suspeita de irregularidade foi resolvida?

Entre no nosso Portal [\(Clique aqui e veja o link\)](#) e “baixe” o modelo de AP – Ação Popular que mais se adapta a questão. Procure ajuda na OAB local. Adapte a Ação Popular “baixada” com os fatos. Protocole no Fórum de sua cidade. **Este é um Direito constitucional seu.** Caso não encontre ajuda na OAB local, envie-nos um e-mail [\(Clique aqui e veja o link\)](#) que providenciaremos um Advogado Voluntário para tomar as providências.